

Tratamento de Dados Pessoais

Conforme ao modelo internacional preparado para acompanhar a publicação do Acordo Administrativo De que forma e por que razão a APEDV trata os seus dados pessoais? Como princípio geral, a APEDV apenas recolhe e trata dados pessoais para o exercício das respetivas atribuições legais. No que se refere à recolha e ao tratamento de dados pessoais recebidos no regular exercício de funções através de transferências internacionais, a APEDV compromete-se a adotar as garantias estabelecidas no acordo administrativo para a transferência de dados pessoais entre autoridades de supervisão de valores mobiliários do Espaço Económico Europeu (EEE) e autoridades de supervisão de valores mobiliários fora do EEE. Em particular, quando a APEDV recolhe e trata dados pessoais transferidos ao abrigo do acordo administrativo, garante o seguinte: (i) A APEDV apenas transfere dados pessoais que sejam relevantes, adequados e limitados ao que se mostre necessário para os fins para que são transferidos e tratados; (ii) A APEDV adota medidas organizacionais e técnicas para proteger os dados pessoais que lhe são transferidos de acessos acidentais ou ilegítimos, destruição ou perda, alteração, ou divulgação não autorizada; (iii) A APEDV conservará os dados pessoais por um prazo que seja estritamente necessário e adequado à finalidade de tratamento; (iv) A APEDV não tomará uma decisão relativa a uma pessoa singular apenas com base no tratamento automático de dados pessoais, incluindo a definição de perfis, sem intervenção humana; (v) A APEDV não divulgará os seus dados pessoais para outros fins, tais como para efeitos de comercialização ou comerciais. Quais as garantias previstas no âmbito do Acordo Administrativo? No que se refere aos dados pessoais partilhados ao abrigo do acordo administrativo, poderá fazer um pedido à APEDV no sentido de receber informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais, exercer direitos de acesso, de retificação dos dados pessoais errados ou incompletos, bem fazer um pedido relativo ao apagamento, ou restrição de tratamento, ou opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, nos termos e condições do RGPD. O pedido é feito por escrito e dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados da APEDV, através do endereço de e-mail ou da morada identificados no final deste documento. Atendendo à natureza sensível da atividade desenvolvida pela APEDV, e ao risco de perturbação do exercício das suas funções de natureza pública, em alguns casos as garantias que o assistem podem ser restringidas, nomeadamente pelo dever da APEDV de não divulgação de informação ao abrigo do segredo profissional ou de outras obrigações legais, ou para prevenir que sejam prejudicadas as suas funções de supervisão e de garantia do cumprimento da lei, ou o cumprimento de outras obrigações legais, ou que possa ainda prejudicar idênticas funções de uma autoridade transmissora ou recetora ao abrigo do acordo administrativo. Tal poderá incluir funções relativas à monitorização ou avaliação do cumprimento das leis aplicáveis, a prevenção ou investigação de uma infração suspeita, fins importantes de interesse público geral, ou a supervisão de entidades e indivíduos regulados. Em cada situação, a APEDV analisará se tal restrição é apropriada. A restrição deverá ser necessária e prevista na legislação aplicável e perdurará apenas enquanto a razão para a restrição continuar a existir. Quais os mecanismos de reparação disponíveis? Caso considere que os seus dados pessoais não foram tratados de forma consistente com estas garantias, poderá apresentar uma reclamação ou queixa junto da Autoridade transmissora, da Autoridade recetora, ou de ambas as Autoridades: para o efeito, deverá contactar o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de e-mail ou da morada identificados no final deste documento. Neste caso, a Autoridade ou as Autoridades desenvolverão os melhores esforços no sentido de resolver o litígio ou queixa de forma amigável atempadamente. Caso a questão não seja resolvida, outros métodos poderão ser utilizados

para resolver a questão, a menos que o pedido seja manifestamente infundado ou excessivo. Tais métodos incluem a mediação não vinculativa, ou outros procedimentos não vinculativos de resolução de litígios iniciados pela pessoa singular ou pela Autoridade em causa. Caso a questão não seja resolvida através de cooperação pelas Autoridades, nem através de mediação não vinculativa ou de outros procedimentos não vinculativos de resolução de litígios, em situações em que seja por si levantada uma preocupação e em que a Autoridade transmissora considere que a Autoridade recetora não agiu em conformidade com as salvaguardas previstas no acordo administrativo, a Autoridade transmissora suspenderá a transferência de dados pessoais ao abrigo do acordo para a Autoridade recetora até que a Autoridade transmissora considere que a questão é devidamente tratada pela Autoridade recetora, informando-o desse facto. Contactos Caso tenha dúvidas ou questões a colocar, queira por favor contactar o Encarregado de Proteção de Dados, através do endereço de email info@apedv.org.pt ou da morada de Av. João Paulo II Lote 525, 1, 1950 -159 Lisboa. Para mais informações Consulte o site da [Comissão Europeia](#) para mais informação sobre tratamento de dados pessoais.